



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 046/17**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,*

*Considerando que a associação **C.C.E AÇÃO**, integrante do Amador da Capital, não se apresentou em condições de regularidade para as partidas dos dias 03 e 18 do corrente mês de junho de 2017, contra, respectivamente, *EFP Projeto Futuro do Lagartixa* e *CESC Viegas*, ambas pelo Campeonato Amador da Capital Sub 17 de 2017, uma vez que não se apresentou com o quantitativo mínimo de atletas, dando causa à não realização dos eventos, razão pela qual foi aplicado W.O nas duas oportunidades;*

*Considerando o teor dos artigos 17 e 18 do Regulamento Específico da competição;*

**RESOLVE:**

Determinar a **EXCLUSÃO** imediata da referida associação do Campeonato Amador da Capital de 2017, categoria Sub 17, considerando-a perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas a serem realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**